



PREVI MIRACEMA

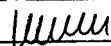
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

139

Publicado no Boletim Oficial
Em 15 / 04 / 20
Ass. 

Portaria nº 044/2020, de 03 de abril de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 396/2018, de 13 de agosto de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.01401-4, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **ISMAEL RONALDO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 63-9, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme processo administrativo nº 2018.04545-3.

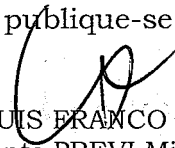
REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari – P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018.....R\$ 954,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 238,50.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 381,60.
- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 47,70.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19